



# Sustentabilidade Financeira Estado Rio de Janeiro

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA  
19 e 20 de fevereiro de 2018



# Fundo de Estadual de Recursos Hídricos

- ✓ Previsto na Lei Estadual nº 3.239/99, como ente do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- ✓ Lei Estadual nº 4.247/03 e 5.234/08
- ✓ Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 35.724/04. Inserido na conta única do estado do Rio de Janeiro através do Decreto Estadual nº 44.899/2014.
- ✓ Gerido pelo Inea, o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos do estado do RJ;

## Detalhamento das Receitas

- ✓ **COBRANÇA: 90% pelas RHs + 10% Inea;**
  - Setor de Saneamento - mínimo 70% aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que a RH atinja o percentual de 80% do esgoto coletado e tratado; 5% deste valor pode ser aplicado em ações de saneamento rural, por meio de definição de resolução do CERHI-RJ.
  
- ✓ **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA: 50% custeio EDs + 50% Inea.**

## Comitês de Bacia

- ✓ Os comitês elencam, com o apoio administrativo das EDs, as prioridades em ações e projetos relevantes para a bacia baseados nos Planos de Bacia de sua região.
- ✓ É gerado o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, que posteriormente recebe o referendo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerhi-RJ.
- ✓ A execução dos recursos se dá por demanda dos Comitês que solicitam o recurso para um projeto que esteja previsto no PAP, tal recurso é repassado do Inea para a ED, a qual dá o andamento na execução no projeto.

# Sustentabilidade do Sistema de Gestão das águas: iniciativas do Estado

- ✓ PAPs dos Comitês de Bacia em execução.
- ✓ 2017 – I Oficina de Sustentabilidade Financeira do Sistema Estadual de Recursos Hídricos: Inea, SEA e Cerhi-RJ.
- ✓ Resolução Cerhi nº 191/2017, que trata dos critérios de distribuição dos recursos da CFURH entre os CGs para 2018.

# Evolução do Fundrhi - Cobrança



# Evolução do Fundrhi – CFURH (50% custeio EDs)

